



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ATA Nº 032/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 9h30min (nove horas e trinta minutos), reuniram-se no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a Comissão de Finanças e Orçamento, sendo o Presidente Vereador Ademir Anibale, Relator Eduardo Sanches e Membro Romer Japonês, na qual o Presidente da comissão deu início a reunião com a finalidade de analisar os Projetos que irá tramitar na **32ª Sessão Ordinária de 2021**, sendo os projetos seguintes: **Projeto de Lei de Ordinária nº 100/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – Plano Plurianual e da Lei nº 5.363/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 819.837,16 (oitocentos e dezenove mil e oitocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências. **O Projeto de Lei Ordinária Nº 112/2021**, de autoria Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – Plano Plurianual e da Lei nº 5.363/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências. **O Projeto de Lei Ordinária Nº 113/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 41.230,00 (quarenta e um mil, duzentos e trinta reais) na estrutura da Lei nº 5.393/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, destinado a custear despesas do Gabinete do Prefeito e dá outras providências. **O Projeto de Lei Ordinária Nº 114/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a ação governamental para garantir a efetiva continuidade do programa de inovação educação conectada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências. **O Projeto de Lei Ordinária Nº 116/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração das metas financeiras da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – Plano Plurianual e da Lei nº 5.363/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na estrutura da Lei nº 5.393/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. **O Projeto de Lei Ordinária Nº 98/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da Lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – Plano Plurianual e da lei nº 5.363/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.592.960,00 (três milhões, quinhentos e noventa e dois mil e novecentos e sessenta reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências. O Projeto de Lei Ordinária Nº 106/2021, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – Plano Plurianual e da Lei nº 5.363/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de Infraestrutura e dá outras providências. Após a análise verificou-se que os referidos projetos atende aos requisitos exigidos pelas legislações vigentes. Em seguida **TODOS** os membros da comissão opinaram **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos projetos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

Tangará da Serra/MT, 08 de setembro de 2021.

Eduardo Sanches
Vereador Relator

Ademir Anibale
Vereador Presidente

Romer Japonês
Vereador Membro